



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Dilcemar de Paiva Mendes		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Marcus Vinícius Gonçalves Mendes, realizados na Inglaterra, para continuidade na 2ª série do ensino fundamental		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU N°</b> 00044844-3	<b>PARECER N°</b> 0463/2000	<b>APROVADO EM:</b> 22.05.2000

### **I – RELATÓRIO**

Dilcemar de Paiva Mendes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Marcus Vinícius Gonçalves Mendes, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou o Ano 1 na St. John's C.E. Primary School, na Inglaterra.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Marcus Vinícius Gonçalves Mendes tenha seus estudos, realizados na Inglaterra, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar seus estudos na 2ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0463/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER Nº 0463/2000  
SPU Nº 00044844-3  
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC